



HAL
open science

Desenvolvimento capitalista e modernização da agricultura: elementos para uma análise histórica do Prodecer

Julio Ernesto Souza de Oliveira

► **To cite this version:**

Julio Ernesto Souza de Oliveira. Desenvolvimento capitalista e modernização da agricultura: elementos para uma análise histórica do Prodecer. Júlio Ernesto SOUZA DE OLIVEIRA; Dayane NASCIMENTO SOBREIRA; Rafael Sancho CARVALHO DA SILVA. História Agrária: Conflitos e Resistências (do Império à Nova República), UFBA, pp.124-149, 2020, 978-65-5631-023-7. 10.5281/zenodo.4088975 . hal-04855616

HAL Id: hal-04855616

<https://hal.science/hal-04855616v1>

Submitted on 6 Jan 2025

HAL is a multi-disciplinary open access archive for the deposit and dissemination of scientific research documents, whether they are published or not. The documents may come from teaching and research institutions in France or abroad, or from public or private research centers.

L'archive ouverte pluridisciplinaire **HAL**, est destinée au dépôt et à la diffusion de documents scientifiques de niveau recherche, publiés ou non, émanant des établissements d'enseignement et de recherche français ou étrangers, des laboratoires publics ou privés.

Copyright

HISTÓRIA AGRÁRIA:

conflitos e resistências

Dayane Nascimento Sobreira
Júlio Ernesto S. de Oliveira
Rafael Sancho C. da Silva
Organizadores



Universidade Federal da Bahia

HISTÓRIA AGRÁRIA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS

Do Império à Nova República

Dayane Nascimento Sobreira
Júlio Ernesto S. de Oliveira
Rafael Sancho C. da Silva
Organizadores



PPGneim
Programa de Estudos Interdisciplinares
sobre MULHERES, GÊNERO e FEMINISMO



Salvador
2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (FFCH-UFBA)
Telefone/FAX: (71) 3331-2755, Secretaria: (71) 3283-6431, E-mail: ffch@ufba.br
Site: <https://ffch.ufba.br/>
Localização: Estrada de São Lázaro, 197, Federação, CEP: 40.210-730, Salvador-BA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE
MULHERES, GÊNERO E FEMINISMO (PPGNEIM-UFBA)
Coordenação: (71) 3283-6447 ppgneim@ufba.br
Secretaria: (71) 3283-6447
Site: <https://www.ppgneim.ffch.ufba.br/>
Localização: Estrada de São Lázaro, 197, Federação, CEP: 40.210-730, Salvador-BA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH-UFBA)
Coordenação: (71) 3283-7574 poshisto@ufba.br
Secretaria: (71) 3283-6432
Site: <https://www.ppggh.ufba.br/>
Localização: Estrada de São Lázaro, 197, Federação, CEP: 40.210-730, Salvador-BA

Capa e diagramação:
Júlio Ernesto S. de Oliveira

Revisão:
Os organizadores

Foto da capa: Sohail Shaikh
(Direitos autorais livres)

Comitê Científico:
Dra. Guiomar Inez Germani
Ma. Ana Paula Batista da Silva Cruz
Ma. Geilza da Silva Santos

Disponível em:
<https://unsplash.com/photos/9RqOLwyXUFA>

H673 História Agrária: conflitos e resistências (do Império à Nova República)
[recurso eletrônico] / Dayane Nascimento Sobreira, Júlio Ernesto Souza
de Oliveira e Rafael Sancho Carvalho da Silva: organizadores. -
Salvador: UFBA, 2020.
1 livro digital : il. 315 p.

Vários autores
Inclui bibliografia
ISBN : 978-65-5631-023-7
DOI : 10.5281/zenodo.4088975

1. Agricultura - Brasil – História. 2. Posse da terra - Brasil - História.
3. Terras indígenas - Brasil. 4. Economia agrícola - Conflitos – Brasil. 5. Brasil -
História- Abolição da escravidão, 1888. I. Sobreira, Dayane Nascimento. II.
Oliveira, Júlio Ernesto Souza de. III. Silva, Rafael Sancho Carvalho da. IV.
Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

CDD: 338.1

DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA E MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA: ELEMENTOS PARA UMA ANÁLISE HISTÓRICA DO PRODECER*

Júlio Ernesto Souza de Oliveira

Nota introdutória

Inserindo-nos historiograficamente no debate em torno do regime ditatorial brasileiro, o trabalho aqui esquadrihado visa analisar algumas dimensões sociais de tal período, a saber: o câmbio estrutural da dinâmica fundiária promovido pela ditadura, a política externa empreendida pelo governo Geisel, as legislações promulgadas pelo regime entre os anos de 1964 e 1979 no tocante ao acesso à propriedade da terra, para, finalmente, ensaiar uma análise histórica do projeto de cooperação nipo-brasileira denominado Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER).

O período ditatorial iniciado em 31 de março de 1964 e distendido em 1985, teve caráter civil-militar, pois neste atuaram grupos e frações de classe da sociedade civil, como a empresarial.¹ Há uma historiografia que racionaliza o regime como empresarial-militar (MELO, 2014), o que torna a análise mais precisa, ressaltando a luta de classes e a disputa interna pela sua hegemonia, contudo, neste artigo, utilizaremos o termo geral, para não fracionar a sociedade civil. O caráter civil-militar do golpe de 31 de março de 1964, por outro lado, já logrou consensualidade na historiografia brasileira, através da obra do uruguaio René Armand Dreifuss (1981), que comprovou a participação do complexo IPES/IBAD como agente político ativo na desestabilização do governo João Goulart (1961-1964).

A periodização do regime é, igualmente, objeto de discussão historiográfica corrente (LEMOS, 2014), analisada a partir dos elementos classistas no processo de abertura política (1979-1985) e de redemocratização (1979-1988), dentre os quais: a anistia parcial e condicionada, a despeito daquela ampla, geral e irrestrita, encabeçada pelo Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA), a tutela militar sobre o governo civil eleito indiretamente em 1985, e a

* Uma versão preliminar deste texto foi publicada sob o título *Capital transnacional y propiedad de la tierra: algunos apuntes sobre la dictadura cívico-militar brasileña (1964-1985)*, In: Oliveira (2020).

¹ Inclusive financiando o regime. Ver: Arruda *et al.* (2014); Campos (2014).

tournée de regime político efetivada somente em 1988, com a promulgação da Constituição Federal. Destarte, utilizaremos o término da ditadura civil-militar, e consideraremos a periodização corrente na historiografia sobre o regime (1964-1985),² sem, no entanto, prescindir os elementos classistas do golpe de 1964 e da ditadura que a ele se sucedeu.

A cerca como expressão do capital: o surgimento da propriedade privada da terra

Em *Contribuição à Crítica da Economia Política* (MARX, 2008), publicado originalmente em 1859, Karl Marx investigou “a mercadoria e o dinheiro ou a circulação simples, desenvolvendo de modo sistemático e completo sua teoria do valor e sua teoria monetária” (FERNANDES, 2008, p. 21). Apresentando rigoroso trato no delineamento de tal teoria, Marx iniciou uma formulação teórica acerca das diferenças entre as categorias de valor de uso e valor de troca.³ Metodologicamente, nos lembra Florestan Fernandes (2008, p. 22), tal obra representa uma profunda ruptura com os pressupostos dos economistas da Escola Clássica (inglesa), situando sua crítica à concepção individualista – presente, sobretudo, nos escritos de Adam Smith e David Ricardo⁴ –, e suplantando-a por um novo critério de realismo econômico, marcadamente de ordem política.

A disciplinarização de uma Economia Política deu-se, por assim dizer, no bojo de tal obra, ao passo em que se postulava por uma crítica apartada da metafísica, que desde Friedrich Hegel (1770-1831) operava nas análises econômico-sociais dos países centro-europeus, substituindo o homem metafísico por “indivíduos sociais”, isto é, transitando do mundo inteligível ao sensível.

A contribuição da obra se deu na medida em que operou pelo desvelamento das relações de poder estruturantes das desigualdades sociais (exploração de classe) na Inglaterra oitocentista, as quais eram cientificamente lastreadas pela produção dos economistas ingleses. Trazendo alguns elementos à tona, como a mais-valia, a exploração, o fetichismo, a desmaterialização da riqueza capitalista e a teoria da tendência decrescente da taxa de lucro, Marx demonstrou de que modo o capital operava nas relações sociais de modo desigual, sem, no entanto, pretender-se generalizante em tempo e espaço, isto é, “se restringira previamente

² Não aprofundaremos a discussão proposta por Lemos (2014) tão somente devido às limitações deste artigo.

³ Teorização melhor acabada no 1º capítulo do livro I d’*O Capital*. Cf. *A mercadoria* (MARX, 2011, p. 156-218).

⁴ Ver: Béaur & Chevet (2013, p. 19-68).

ao estudo da organização capitalista da sociedade e da economia capitalista *correspondente*” (FERNANDES, 2008, p. 23. Os grifos são nossos).

Já n’O *Capital*, além de estarem melhor delineados os elementos supracitados, há ainda, entre outras, uma análise do processo de cercamento de terras na Inglaterra setecentista,⁵ intitulada *A assim chamada acumulação primitiva* (MARX, 2011, p. 979-1014).⁶ Esse capítulo lança luzes sobre os instrumentos de expropriação de milhares de camponeses, efetivando, assim, a acumulação capitalista por meio da despossessão ou *espoliação*⁷ de outrem.

Para Marx, mexer no regime de propriedade era mexer nos mecanismos de extração do excedente em uma sociedade dividida em classes, cuja base da reprodução da classe dominante era a extração do excedente de trabalho da classe explorada. O regime de propriedade sancionaria juridicamente, legitimaria socialmente e protegeria a ação de alguns de sugarem os meios de produção (acumulação primitiva) e o trabalho (mais-valia) de outros. (PEDROZA, 2018, p. 19).

Considerada como uma análise clássica no campo da Economia Política, diversos autores se debruçaram para compreender o fenômeno por Marx apontado, e, igualmente, pensar suas (des)continuidades, noutros espaços e temporalidades. Nesse sentido, apresentaremos as análises de dois autores contemporâneos, da cientista política estadunidense Ellen Wood e do geógrafo britânico David Harvey. Em Wood (1998; 2001; 2011), há uma constante que atravessa a sua análise materialista histórico-dialética, qual seja, a noção de separação entre o *econômico* e o *político* no sistema capitalista. Para a autora, em meio ao processo de desenvolvimento do capitalismo, haveria um progressivo descolamento de certas funções econômicas da tutela do Estado, sendo estas, paulatinamente, transferidas a uma esfera independente (o setor econômico). No entanto, e aí entra o argumento central da autora, tal separação configuraria, ao mesmo tempo, uma realidade e uma dissimulação.

⁵ “Christopher Hill, em *O mundo de ponta-cabeça*, oferece uma detalhada descrição de como essas lutas se desenrolaram na Inglaterra do século XVII, quando as forças do poder e da propriedade privada da terra entraram repetidas vezes em choque com múltiplos e diversos movimentos populares que se opunham ao capitalismo e à privatização e propunham formas radicalmente distintas de organização social e comunitária” (HARVEY, 2005, p. 134-135). Cf. Hill (1987).

⁶ Ver também: Proudhon (1998).

⁷ Utilizamos aqui tal termo, no entanto, ele não aparece na análise de Marx sobre a acumulação primitiva de capital. Nos remeteremos a este ao discutirmos sobre a contribuição de David Harvey à compreensão de dito fenômeno.

Uma realidade, uma vez que ela se materializa nas instituições concretas do capitalismo liberal: a esfera econômica encontra-se essencialmente apartada da esfera política, no que diz respeito à instituição mais importante dessa última – o Estado. Uma dissimulação, porque ela camufla a origem política das instituições liberais, que somente teriam ganhado vida com a tomada do poder de Estado por parte da burguesia e pela ampla aplicação do poder coercitivo do Estado sobre a sociedade, bem como o fato de que a força repressiva do Estado atua de forma permanente como a guardiã última da ordem burguesa. [...] Essa separação, em seu duplo aspecto real e ilusório, configuraria um mecanismo de defesa essencial à manutenção da ordem social capitalista, na medida em que impede que se perceba o conteúdo especificamente político da dominação burguesa. (MONTENEGRO, 2012, p. 115).

Essa estratégia de dominação, por meio da despolarização – seja do discurso ou da prática – pode ser prontamente demonstrada, a exemplo do processo de legitimação do capital transnacional na governança global das apropriações de terras pós crise econômica mundial de 2008 (SANTOS, 2018).

Trazendo ainda as noções de *coerção econômica* e *extraeconômica* em sua obra (WOOD, 2014), intimamente relacionadas ao processo de separação entre as esferas *econômica* e *política*, apontamos para uma aproximação metodológica ao objeto de investigação aqui elegido, o qual analisaremos na próxima seção. Assim, sustenta a autora, “o que torna a dominação de classe, ou o imperialismo, especificamente *capitalista* é a predominância da coerção econômica, que se distingue da coerção ‘extraeconômica’ - política, militar ou judicial – direta” (WOOD, 2014, p. 17), muito embora essa última se mantenha sob a tutela do Estado, como monopólio da violência, tendendo a se promover (ou concretizar-se) em conjunturas de politização das relações econômicas desiguais, como as greves, manifestações, ocupações etc.

David Harvey (2004; 2005), por seu turno, aproxima-nos dos elementos que contornam as relações de poder no processo de cercamento de terras. Pensando em fenômenos contemporâneos (séculos XX e XXI), o aporte teórico de Harvey alcança, heurísticamente, processos de grilagem de terras, conflitos socioambientais, ou, ainda, ingerências de coerção extraeconômica promovidas pelo Estado em territórios não-capitalistas,⁸ sobretudo no âmbito de políticas desenvolvimentistas. Desse modo, o processo de *acumulação primitiva de capital*

⁸ No sentido de que não partilham da noção de propriedade privada da terra, sem um sentido determinista, etapista ou, menos ainda, depreciador. Há, por exemplo, os territórios baseados na posse da terra, enfiteuse, propriedade comunal, partida, indivisa etc. Cf. Pedroza (2016); Congost; Luna (2018). Sobre o debate em torno da economia moral e do direito consuetudinário (costumeiro), ver: Scott (1976); Thompson (1998).

(na Inglaterra do século XVII), analisado por Marx, é, em Harvey, compreendido por meio da categoria *acumulação por espoliação*.

A acumulação primitiva ou originária já ocorreu, e a acumulação se desenvolve como reprodução ampliada (através da exploração do trabalho vivo na produção) dentro de uma economia fechada que opera em condições de paz, propriedade e igualdade [...] Uma revisão geral do papel permanente e da persistência de práticas depredatórias de acumulação “primitiva” ou “originária” ao longo da geografia histórica da acumulação de capital é muito pertinente, tal como o assinalaram recentemente muitos analistas. Dado que denominar “primitivo” ou “originário” um processo em curso parece equivocado, daqui em diante vou substituir estes termos pelo conceito de “acumulação por espoliação”. (HARVEY, 2004, p. 108-109).

Essa categorização tem sua relevância na medida em que fornece o potencial analítico para fenômenos pós anos 1970, com a quebra do acordo de Bretton Woods (firmado em 1944), e a substituição do padrão dólar-ouro pelo padrão dólar-flexível (OLIVEIRA *et al.*, 2008). Esse marco sinaliza mais do que uma mudança no padrão do sistema monetário internacional, como também uma intensificação das políticas econômicas liberais – surgindo, nesse processo, o neoliberalismo (ANDERSON, 1995; HARVEY, 2008) – e, ainda, o endurecimento de relações políticas caracterizadas como imperialistas.⁹

A tese de Harvey opera exatamente por aí: “desde a década de 1970 o capitalismo global passa por uma crise de sobreacumulação, caracterizada por mão de obra excedente, ou seja, alta taxa de desemprego e excedente de capital”, ou, em outras palavras, “abundância de mercadoria que não pode ser vendida sem que haja perdas de capital” (PEREIRA, 2019, p. 7). Sua categoria difere daquela de Marx, em termos analíticos, na medida em que possibilita perscrutar práticas congêneres (cercamento de terras \approx grilagem de terras), mas num contexto contemporâneo de reestruturação do capitalismo global e, ainda mais, numa tensão de *realidade e dissimulação* (nos termos de Wood), permeada de interesses múltiplos, e na qual atuam agentes políticos muito distintos daqueles de outrora, do período por Marx analisado (século XVII) e por ele vivido (século XIX). Ou seja, é mais uma *atualização* do conceito do que qualquer outra coisa.

⁹ E ainda que a tenha sido escrita em 1916, muitos analistas apontam a imperiosa atualidade dessa obra para a compreensão da dinâmica do imperialismo: Lenin (2011).

O Brasil nos anos 1960-70: ditadura, política externa e Revolução Verde

No ano de 1961, seguidamente à renúncia de Jânio Quadros, presidente eleito no ano de 1960 pelo Partido Democrata Cristão (PDC), seu vice-presidente João Goulart, eleito pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB),¹⁰ iniciou um programa de amplas reformas em setores estratégicos, dentre eles o agrário. Para isso, as chamadas *Reformas de Base* implementariam um processo de expropriação de terras não-produtivas para o Estado, muito embora, contrários a esse projeto, os setores dominantes tenham mobilizado seus Aparelhos Privados de Hegemonia.¹¹ Melissa Natividade (2011, p. 9), nesse sentido, assinala a oposição da imprensa às reformas, como o do periódico *O Globo*:

A Balela das Reformas de Base – Eugênio Gudín. Recorrendo mais uma vez à morfina, apelam os partidos políticos que apoiam o Sr. Tancredo Neves (ou o Sr. Goulart?) para o “slogan” das REFORMAS DE BASE, a saber, especialmente a reforma agrária. [...] É preciso ser integralmente (não parcialmente) imbecil para acreditar que “essas reformas”, quase tôdas desaconselháveis, aliás, possam ter qualquer influência sôbre o progresso econômico ou social do país. [...] O povo não votou em 3 de outubro de 1960 por reforma agrária sem saúde, sem instrução, sem técnica, sem crédito. (*O Globo*, 18 out. 1962, p. 2).

Depois de intensos embates no Congresso Nacional e a não aprovação das *Reformas de Base*, em 31 de março de 1964, num turbulento contexto de crise política – com forte atuação do IPES na desestabilização do governo (DREIFUSS, 1981; RAMÍREZ, 2011) –, foi deflagrado um golpe de Estado de caráter civil-militar, tomando-se o poder do Estado e mobilizando profundamente o aparato repressivo (coerção extraeconômica). Algumas medidas foram mais rapidamente postas em vigor, como o Ato Institucional nº 1 (AI-1), no dia 9 de abril, que suspendeu por dez anos os direitos políticos de civis e militares vistos como opositores ao regime recém-instalado e, ainda, determinando por eleições indiretas para os cargos de presidente e vice-presidente da República.

Se durante o governo João Goulart (1961-1964), a proposta de expropriação de terras não-produtivas foi uma solução encontrada para as demandas políticas dos movimentos

¹⁰ Que ocupara o mesmo cargo durante o governo Juscelino Kubitschek (1955-1960).

¹¹ São os “organismos e instâncias que não fazem parte diretamente do aparelho governativo, [...] e que representam os mecanismos através dos quais a classe ou fração de classe hegemônica exerce sua direção/domínio sobre a sociedade, ou em outras palavras, através dos quais se reproduz sua atividade hegemônica”, como a mídia, as associações, organizações, corporações etc. (ANDRADE, 2009, p. 4).

sociais do campo e da chamada questão agrária, com o golpe de 1964, os militares tomaram a mesma questão como prioritária, mas atuando em prol das classes dominantes. Ainda que estruturalmente essa medida não tenha representado uma alteração profunda na dinâmica fundiária brasileira – tal reestruturação ocorrerá somente em 1974, com o II PND –, a mesma rearranjou as relações de poder entre Estado e sociedade civil, pois inseriu um novo elemento na ingerência daquele sobre a propriedade privada da terra.

O Estatuto da Terra de 1964 (promulgado em 30/11/1964) foi, assim, o instrumento jurídico que possibilitou a expropriação de terras por meio da *função social da propriedade da terra*.¹² Segundo essa lei, a função social (operada pelo Estado ditatorial) seria assegurada caso a unidade produtiva (imóvel rural) descumprisse algum dos seguintes pontos:

- a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém *níveis satisfatórios de produtividade*;
- c) assegura a conservação dos recursos naturais;
- d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem. (§ 1º do artigo 1º da Lei n. 4.504 de 30/11/1964. In: BRASIL, 1964a. Os grifos são nossos).

O item sublinhado indica a questão primordial neste estudo. Os “níveis satisfatórios de produtividade” seriam assegurados, nesse contexto, por meio de uma reforma agrária parcial nos complexos agrícolas, injetando capital estrangeiro e convertendo-os em complexos agroindustriais, pois muitos desses se estruturavam como latifúndios.¹³ Nesse sentido, “enquanto política voltada para ‘reformular’ práticas de uso de terras agrícolas, a reforma agrária também serviu para facilitar a estrangeirização de terras” (WELCH, 2016, p. 286). O objetivo seria, assim pois, a instalação de complexos agroindustriais em algumas regiões brasileiras – em princípio na região Sul (TEIXEIRA, 2005) –, de modo que se poderia implementar um novo tipo de agricultura, altamente tecnicizada e com a utilização de agroquímicos. No que toca o processo de tecnicização, por exemplo, o número de tratores agrícolas no Brasil teve um elevado crescimento anual entre os anos de 1950-60 (632%), 1960-70 (170%) e 1970-80 (218%), como demonstrado no seguinte quadro:

¹² Essa mesma “função social” foi imputada à Constituição Federal de 1988, durante o processo de redemocratização do Brasil (1979-1988), contando, nesse caso, com um sentido “alargado” (e de certo modo, ambíguo), e sendo, desde então, amplamente apropriado pelos movimentos sociais do campo, em suas lutas por reforma agrária.

¹³ Para saber mais sobre a inserção do latifúndio na questão fundiária brasileira, assim como sobre esse debate no âmbito historiográfico, ver: Silva (2017); Guimarães (1968), em especial os capítulos X e XI.

Quadro 1. Uso de tratores no Brasil (1950-1985)

Anos	N.º de tratores
1950	8.372
1960	61.338
1970	165.870
1975	323.113
1980	527.906
1985	665.280

Fonte: FIBGE – Censos Agrícolas do Brasil de 1950 e 1960; Censos Agropecuários no Brasil de 1970, 1975, 1980 e 1985 (*apud* TEIXEIRA, 2005, p. 25).

Esse câmbio nos complexos agrícolas, que agora se convertem em complexos agroindustriais (GRYNSZPAN, 2016), se inseriu dentro de um processo maior, denominado Revolução Verde. A Terceira Revolução Agrícola, iniciada no pós-Segunda Guerra Mundial, teve como fundamento o imperativo de se produzir mais alimentos para um mundo em crise, mundo esse atravessado por duas grandes guerras e em profundo colapso econômico.

A transferência de tecnologias, técnicas e saberes, assim, ocupou o cerne de um processo maior, de ordem geopolítica, no qual os Estados Unidos visava uma posição geoestratégica dominante numa nova ordem política mundial, ora com seus contornos já definidos. Sobre o surgimento do conceito, Wilson Picado nos informa:

Existe certo consenso em afirmar que a primeira menção pública da denominação Revolução Verde foi feita em 1968 por William S. Gaud, administrador da Agência para o Desenvolvimento Internacional dos Estados Unidos (USAID). O término era parte do título da comunicação que Gaud apresentou em março desse ano em Washington D.C ante a Sociedade para o Desenvolvimento Internacional: *The Green Revolution: Accomplishments and Apprehensions* [...] No período de 1964 e 1966, [Gaud] teve um posto próximo à Administração principal e durante os primeiros anos da década de 1960 tinha sido nomeado Administrador Assistente para o Oriente Próximo e o Sudeste Asiático. (PICADO, 2011, p. 26. A tradução é nossa).

Inúmeras publicações seguiriam à apresentação de Gaud, de modo que muito rapidamente o termo Revolução Verde adquiriu uso corrente. Destaque deve ser dado ao artigo de Norman Borlaug, um dos diretores do Programa de Investigação Agrícola da

Fundação Rockefeller no México, publicado em setembro de 1969 na Revista *Columbia Journal of World Business*, em que este sai em defesa do processo de revolução agrícola. O mesmo Borlaug tornaria consensual o uso do termo, finalmente, ao intitular sua conferência de recebimento do Prêmio Nobel da Paz, em 11 de dezembro de 1970, de *The Green Revolution, Peace and Humanity*.¹⁴ Menos de dois anos após a primeira aparição pública desse termo seriam, então, suficientes para que ‘Revolução Verde’ penetrasse no léxico intelectual corrente sobre o agro e a produção alimentar mundial.

Outro evento, também no seio da Guerra Fria, balizou o uso do termo, afastando quaisquer interpretações ideológicas errôneas sobre sua alcunha de ‘Revolução’. Segundo Picado:

Revolução era o termo adequado para determinar de maneira inquestionável a radicalidade do câmbio, assim como para ressaltar a superioridade da nova tecnologia para “fazer produzir a terra”, em comparação com os recursos técnicos existentes. A cor verde, aparentemente trivial e óbvia, salientava o conteúdo agrário do processo e destacava-o dos conteúdos políticos e sociais dos movimentos vinculados com a expansão do comunismo no Sudeste Asiático (uma potencial Revolução Vermelha). (PICADO, 2011, p. 25. A tradução é nossa).

Implementada primeiramente no México, após um contexto de realização de reforma agrária ocorrida durante a Revolução Mexicana – no âmbito do governo Cárdenas (1934-1940) –, a Revolução Verde “supôs uma complexa reatribuição e redistribuição dos recursos agrários no campo mexicano” (NÚÑEZ, 2017, p. 15), contando com uma forte atuação estatal. Quase como um laboratório para o continente americano,¹⁵ esse processo foi impulsionado por acordos de cooperação entre seus Estados e a Fundação Rockefeller, fundação criada em 1913 nos Estados Unidos e com profunda inserção política e econômica no continente (TOTA, 2014; PARMAR, 2012; CRAMER; PRUTSCH, 2012; CUETO, 1994).

No caso do Brasil, o processo se desenrolou de maneira similar. O Estado brasileiro lançou mão de numerosas legislações e medidas econômicas com o objetivo de por em prática aquelas recomendações feitas pelo Banco Mundial para seu desenvolvimento no sistema capitalista (PEREIRA, 2004; SAUER; PEREIRA, 2006). Segundo Welch, que analisou a resistência à estrangeirização de terras na América Latina durante a Guerra Fria,

¹⁴ Disponível em: <https://www.nobelprize.org/prizes/peace/1970/borlaug/lecture/>. Acesso em 20 jul. 2019.

¹⁵ Para o caso da Argentina e as políticas desenvolvimentistas implementadas já na década de 1950, ver: Basualdo (1993); Romero (2015).

formuladores de políticas públicas e acadêmicos desenvolveram estratégias de reforma agrária destinadas a dismantelar antigas propriedades improdutivas e “liberar” suas terras para o mercado, incluindo investidores estrangeiros, e escreveram regulamentos para facilitar a modernização sob a forma de mecanização, insumos químicos e outras inovações tecnológicas. (WELCH, 2016, p. 286).

No entanto, muitos foram os impactos sociais de tais medidas, como a intensificação dos conflitos entre camponeses e terratenentes. Estes, agora amparados juridicamente pela *função social da propriedade da terra* do Estatuto da Terra, atuaram vigorosamente no âmbito regional e local, por meio da grilagem de terras, espoliando numerosas comunidades camponesas. Comumente, a acumulação por espoliação se efetivava por meio do assassinato ou desaparecimento de camponeses, como aponta o Relatório do Projeto Direito à Memória e à Verdade, que contabilizou um total de 1.196 casos, entre 1961 e 1988.¹⁶ O desenvolvimento econômico tinha um preço: a despossessão e espoliação de milhares de camponeses, agricultores rurais, posseiros etc.

Ainda que fora a ditadura que estruturou tais medidas, digo, efetivou o câmbio estrutural no campo brasileiro, implementando a tecnologia e uso de agroquímicos na lavoura, e convertendo os complexos agrícolas em complexos agroindustriais, essas políticas não advieram tão somente das demandas econômicas estrangeiras, tampouco brotaram, em terras tupiniquins, do dia para a noite. Foram gestadas. Por exemplo, Marcio Both (SILVA, 2017) demonstrara que, já no século XIX, houve uma série de embates e projetos políticos pautando a seguinte demanda: produzir mais, gastando menos.

Nos anos 1950, igualmente, na mesorregião da Bacia do Rio Corrente¹⁷ (estado da Bahia), houve operações nesse influxo de tecnicização do campo. Em extrato de uma publicação de Antonio Bittencourt Mariani (empresário agrícola baiano), datada de 1966, sobre sua atuação em dita região (nos anos 1950), pode-se observar que aí já se encontravam os pressupostos econômicos da Revolução Verde:

¹⁶ Cf. Anexo I (Lista dos 1.196 casos estudados de camponeses e apoiadores mortos e desaparecidos, durante o período de 1961 e 1988), In: Viana (2013, p. 116-123).

¹⁷ Mesma região na qual intensas disputas territoriais em função do controle sobre o uso da água recentemente se desenrolaram. Em tal embate, a população e os movimentos socioterritoriais de Correntina/BA ocuparam, em 2 nov. 2017, “parte do território do agronegócio do oeste baiano que compõe a região do MATOPIBA” (FERNANDES *et al.*, 2017).

A Colônia Agropecuária do Formoso – Realizações de um Órgão Regional. No ano de 1951, um trio de modestos engenheiros, do qual fazíamos parte, percorria o Vale do Rio Corrente, afluente esquerdo do trecho Médio São Francisco, com a missão específica de escolher uma área de terrenos em condições de receber uma *colonização utilitária e eficiente*, se possível na base da irrigação, que demonstrasse a *produtividade* de superfícies agrícolas até então somente exploradas por *processos sumários* pelos habitantes da região. (*Jornal do Commercio*, 30-31 mai. 1966, p. 2. Os grifos são nossos).

Demonstra-se, pois, que se por um lado a ditadura implementou várias das medidas econômicas da Revolução Verde na agricultura brasileira, não fora ela que primeiro pautou tais demandas. Os empresários exerceram, desde a fundação da República, grande influência política nas questões concernentes à agricultura, chegando ao ponto de, no processo de redemocratização do Brasil (1979-1988), se organizarem organicamente em torno de um partido político.¹⁸ Regressando à nossa cronologia, importante dizer que o Estatuto da Terra de 1964 não foi o único instrumento jurídico dos governos militares no que toca à questão da propriedade privada da terra.

O Ato Institucional Número Nove (AI-9), de 25 de abril de 1969, operou na regulamentação do acesso de estrangeiros à propriedade privada da terra em território nacional, num contexto de intensificação da repressão, logo após o AI-5 ser baixado pelos militares (em dez. 1968). Isto é, a par em passo que os opositores do regime iam sendo “limpados” do território nacional,¹⁹ seja por meio de autoexílios, desaparecimentos, torturas e assassinatos, a abertura da economia ao capital estrangeiro, pautada desde o início dos anos 1960 (ver discussão sobre a Lei de Remessa de Lucros),²⁰ retorna à tônica dos governos ditatoriais, ora permeada de um léxico desenvolvimentista.

O AI-9, então, aperfeiçoou alguns dos instrumentos jurídicos presentes no Estatuto da Terra de 1964, como a questão das expropriações e das indenizações aos grandes proprietários

¹⁸ A saber, a União Democrática Ruralista (UDR). In: Mendonça (2006).

¹⁹ Processo traduzido por meio da Doutrina de Segurança Nacional: “Vinculando segurança externa a segurança interna, os formuladores da Doutrina no Brasil criam no imaginário dos estagiários (é como são chamados, ainda hoje, os alunos da Escola [Superior de Guerra]) a concepção de que o inimigo interno está infiltrado em toda a sociedade brasileira, agindo organizadamente para tomar o poder e, assim, transformar o Brasil numa República totalitária. O inimigo interno, isto é, todo aquele que não se pronuncia a favor do regime e dos *ideais revolucionários*, seduzido por *ideologias estranhas* e apoiado por forças externas (comunismo internacional), é um mal que deve ser extirpado, pois ele coloca em perigo a segurança do país e, por consequência, o seu desenvolvimento político, econômico e social” (BORGES, 2007, p. 36-37. Os grifos são do autor).

²⁰ Importante fator no processo de desestabilização do governo Goulart. Ver: Skidmore (2010).

de terra – neste ponto a modifica –, por meio de concessões de títulos da dívida pública, com prazo de resgate em vinte anos. Os três primeiros artigos de dita norma nos informam:

Art. 1º – O § 1º do artigo 157 da Constituição Federal [de 1967] passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157 - § 1º – Para os fins previstos neste artigo, a União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo máximo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo,²¹ como meio de pagamento de até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas”.

Art. 2º – É substituído o § 5º do artigo 157 da Constituição Federal pelo seguinte: “§ 5º – O Presidente da República poderá delegar as atribuições para a desapropriação de imóveis rurais, por *interêsse social* [outra vez a função social da propriedade da terra], sendo-lhe privativa a declaração de zonas prioritárias”.

Art. 3º – Revoga-se o § 11 do artigo 157 da Constituição Federal. (BRASIL, 1969. Os grifos são nossos).

O § 11 do artigo 157 da Constituição Federal de 1967²² diz respeito, por sua vez, a uma limitação de participação de pessoas físicas em mais de uma empresa e delas entre si (*joint venture*). Ou seja, com sua revogação, a uma só pessoa se permitiu compor várias empresas e a uma empresa compor outras, possibilitando a criação e o desdobramento de mais e mais empresas agroindustriais e da vinculação do “capital nacional” com o estrangeiro (capital associado). Isso gerou, repito, um grande impacto social e humano nas comunidades camponesas. No entanto, essa norma outra vez não orientou uma transformação estrutural do campo, pois o combate aos movimentos guerrilheiros (foquistas) toma a atenção do regime, como nos lembra Sorj:

A luta contra o movimento guerrilheiro levava ao fortalecimento do imobilismo político, eliminado à participação social mínima necessária para a realização de uma reforma agrária, ao mesmo tempo que a expansão econômica dará os novos temas ideológicos de sustentação do regime. Assim, o controle do Estado pela tecnocracia faz com que os problemas sociais se reduzam a problemas técnicos, onde a concentração de recursos financeiros em tomo de projetos-impacto se transforma em sucedâneo de transformação social. (SORJ, 2008, p. 56).

²¹ Pois constava, na Emenda Constitucional n.º 10, de 9 nov. 1964, a exigência de pagamento prévio das indenizações aos proprietários que tiverem suas terras expropriadas. In: Brasil (1964b).

²² “§ 11 A produção de bens supérfluos será limitada por empresa, proibida a participação de pessoa física em mais de uma empresa ou de uma em outra, nos termos da lei”. In: Brasil (1967).

O autor nos sinaliza um ponto bastante polêmico na historiografia brasileira sobre a ditadura. Há, no âmago de uma literatura revisionista, a difusão de uma ideia mitificada pelos apoiadores da ditadura, de que os movimentos guerrilheiros “obstaculizaram” a distensão do regime ditatorial o que revela um pressuposto escamoteador das ações da esquerda armada como reação, enfrentamento, ou mesmo resistência à ditadura em curso. Segundo tal literatura, como os movimentos da esquerda armada não propunham quaisquer projetos ancorados em “bases democráticas” – como se houvesse um sentido histórico que determinasse pelo estabelecimento de um regime democrático, especialmente naquele contexto –, mais serviram para dilatar o período ditatorial que, necessariamente, efetivar discontinuidades no regime. Tal análise, bastante ancorada na memória dos que a fazem (pois lá atuaram), em certa medida lastreiam discursos daqueles que apoiaram e apoiam a ingerência dos militares na vida política brasileira, por meio da seguinte noção: o regime se recrudescer em resposta aos movimentos de extrema-esquerda – e não o contrário –, desmantelando assim qualquer noção de resistência, sobretudo no pós AI-5 (CALIL *et al.*, 2017).

Retomando nosso ponto de análise, havia um imperativo, tal como nos lembram Mendonça e Fontes, que seria o de “recriar as bases do financiamento das inversões necessárias à retomada da expansão e institucionalizar o processo da concentração oligopolística que já vinha ocorrendo [desde 1955], só que de modo desordenado e caótico” (MENDONÇA; FONTES, 1992, p. 21). Isto se daria por meio de instrumentos jurídicos, econômicos e políticos apropriados, de acordo com o espectro político-ideológico ao qual o grupo dominante se vinculava. Para tanto, “dentro deste quadro, o favorecimento da grande empresa era o seu objetivo” – lembremos que no Estatuto da Terra de 1964 já estavam previstas medidas de favorecimento ao grande capital e, no AI-9, de estrangeirização de terras –, “o arrocho salarial, sua estratégia”, e “o combate à inflação, sua justificativa legitimadora” (MENDONÇA; FONTE, 1992, p. 21).

Dentro desse quadro, e já no de 1973, quando o “milagre” econômico já estava apresentando seus primeiros sinais de desgaste, haja vista a conjuntura internacional e a quebra do acordo de Bretton Woods, outrora mencionado, de modo que o regime teve que “reelaborar-se” em torno da pauta econômica. O II Plano Nacional de Desenvolvimento 1974-

1979, nesse sentido, efetivaria as medidas tidas como necessárias para que o Brasil se desenvolvesse, em termos globais, aprofundasse e diversificasse sua industrialização, processo em curso desde os anos 50, e suplantasse seu modelo produtivo no campo, de complexos agrícolas a agroindustriais. Arelado a esse processo, a política externa brasileira deveria ser cambiada, saindo de uma espécie de “nacionalismo abstrato”, representada pelo governo Costa e Silva (1967-1969), ao chamado “pragmatismo ecumênico e responsável”, com o governo Ernesto Geisel (1974-1979).

Tratando de dito período, apontemos três elementos cruciais em nossa análise: o II PND, o câmbio de paradigma na política externa, e o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER) como concretização dos dois primeiros, isto é, como efetivação tanto da política econômica inaugurada com o II PND, quanto da abertura da política externa a países “não-convencionais” no histórico cooperacionista do Estado brasileiro. Não que o Japão, naquele momento, representasse qualquer força ideológica antagônica ao espectro político em voga na ditadura brasileira, como foi o caso de países do Leste Europeu que compunham a URSS. Mas, ao contrário, acompanhando a dinâmica do capital em países outros (afora os EUA), os quais figuraram como novos centros do poder econômico, o Estado brasileiro implementou tais medidas com uma tônica pautada numa “crescente independência, autonomia e ‘flexibilidade’ em relação aos estreitos limites impostos pela estrutura do sistema internacional da Guerra Fria”, de modo que “livrava-se o Brasil da pecha do alinhamento automático aos desígnios do poder hegemônico hemisférico, os Estados Unidos” (SPEKTOR, 2004, p. 195), postura bastante presente no governo Castelo Branco, entre 1964 e 1967 (FICO, 2008).

Diversos foram os elementos instrumentalizados em prol de tal cooperação. O Jornal *Opinião* (27 ago./3 set. 1973), por exemplo, apresentou uma análise da palestra do economista japonês Saburo Okita,²³ ocorrida na Fundação Getúlio Vargas (FGV) do Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1973. Nessa ocasião, Saburo Okita apresentou a comunicação *Brasil-Japão, Estudo Comparativo de Duas Economias*, acompanhado do banqueiro Roberto Campos (que fora ministro do Planejamento do Governo Castelo Branco), do economista Ézio Távora dos Santos (FGV), da economista Maria da Conceição Tavares (UFRJ) e do técnico do IPEA,

²³ “[...] Dr. Saburo Okita, economista japonés reconocido por su gran aportación a la reconstrucción económica del Japón en la posguerra y a su acelerado crecimiento posterior, especialmente sobre la base del Plan de duplicación del ingreso. El Dr. Okita también desempeñó el cargo de canciller del Japón” (CEPAL *et al.*, 2013, p. 42).

Luis Zottmann. Na mesma, o economista japonês expôs uma análise das duas economias, baseando-se na seguinte assertiva:

É evidente... que as duas economias são basicamente complementares. O Brasil é dotado de ricos recursos naturais e abundante força de trabalho, mas enfrenta limitações no que concerne ao capital e à tecnologia. Por sua vez, o Japão agora dispõe de uma grande reserva de comércio exterior e de um elevado nível tecnológico, enquanto carece de matérias-primas e produtos agrícolas. (*Opinião*, 27 ago./3 set. 1973, p. 8).

Essa noção de complementariedade das duas economias deve ser compreendida para além do câmbio da política externa brasileira, como já apontado. O interesse do Japão em “cooperar” com o Brasil, país este em “subdesenvolvimento”,²⁴ mas advindo de um período de alto crescimento econômico anual, deveu-se, no entanto, ao embargo provisório imposto pelos EUA ao Japão e à dinâmica política do Sudeste Asiático. Esse embargo, que afetou a exportação de soja ao Japão, foi decorrente da crise do petróleo de 1973, que, por sua vez, foi acionada pelos países-membros da Organização dos Países Árabes Exportadores de Petróleo (OPAEP), como resposta ao envolvimento dos EUA na Guerra do Yom Kippur (afetando também o Canadá, o Japão, os Países Baixos e o Reino Unido). Desse modo, enfrentando um duro embargo estadunidense, e atravessando uma crise petrolífera global, o Japão viu-se num imperativo de dinamizar sua economia, em forte crescimento desde o pós Segunda Guerra, e de diminuir suas relações de dependência com os EUA.

Um caso exemplifica bem esses entraves. O embargo provisório das exportações de soja decretado pelo governo norte-americano em junho de 1973 comprometeu o setor alimentício japonês. Buscando alternativas, trabalhou-se a possibilidade de um projeto para o desenvolvimento de produção agrícola no sudeste-asiático. Porém, declarações proferidas por políticos e burocratas japoneses nas quais estes “afirmavam que o Japão estava à procura de países que serviriam de ‘base’ para a produção de alimentos” [YOKOTA, 1997, p. 152] faziam pairar no ar as lembranças do passado imperialista japonês, inviabilizando projeto semelhante na região. A alternativa encontrada foi o Brasil, onde foi desenvolvido através da assistência japonesa o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER), que criou as condições necessárias para que o Brasil viesse a tornar-se um dos principais produtores mundiais de soja. (ARAGUSUKU, 2011, p. 87).

Nesse rumo, além dos investimentos no setor agrícola, o Japão injetou capital em outros setores econômicos brasileiros, atendendo suas demandas energéticas e alimentares,

²⁴ Para utilizarmos os termos do período.

como a produção de alumínio e alumina no estado do Pará, que resultou na criação do complexo Albras-Alunorte, entre os anos de 1976 e 1995. Nesse sentido, Aragusuku nos aponta, no tocante ao crescimento das relações comerciais entre os dois países: “Entre 1967 e 1979, houve um notável salto no comércio, passando de US\$106 milhões para US\$2 bilhões” (ARAGUSUKU, 2010, p. 106). Essa questão dos interesses japoneses é mister, pois “muitos analistas indicam que esse relacionamento se deu em grande parte por iniciativa do Japão, cabendo ao Brasil apenas uma função reativa” (ARAGUSUKU, 2010, p. 106). Oliveira e Amorim, nesse sentido, sinalizam:

Desde a década de 60, as relações econômicas entre Brasil e Japão passaram por um incremento significativo, à medida que o Japão assumia o papel de segundo mercado individual para as exportações brasileiras e terceiro maior investidor externo no Brasil. No entanto, o estado dessas relações aponta para o fato de que seu incremento se deveu, primordialmente, a iniciativas por parte do Japão. Na maior parte das vezes, o Brasil considerou a opção japonesa como residual, em segundo plano em relação aos países ocidentais. (OLIVEIRA; AMORIM, 2000, p. 485).

Assim, os vários elementos já apontados se entrecruzaram, complementando-se, a saber, o “pragmatismo ecumênico e responsável” do governo Geisel, a crise petrolífera dos anos 70, o “milagre econômico” do qual a economia brasileira recém-saía, o interesse do capital japonês em dinamizar e diversificar suas aplicações financeiras em países “subdesenvolvidos” e, sobretudo, o imperativo (bilateral) de mitigar suas relações de dependência com os EUA. Ambos países se aproveitaram, nesse contexto, da crise do petróleo e da consequente deterioração do poder econômico estadunidense, para se impor no cenário mundial de produção alimentar, de maneira que, atualmente, o Brasil figura como segundo maior produtor mundial de soja, após os EUA.

Do lado brasileiro, o II PND exerceria, também, função primordial na redefinição de suas cadeias produtivas (frisa-se a industrialização) e de uma maior atuação estatal nas relações econômicas desiguais com o império norte-americano. Sua aprovação em fins de 1973 coincide com o início das negociações nipo-brasileiras, efetivando-se durante o governo Geisel, e rearranjando a dinâmica produtiva no Brasil. No entanto, segundo nos indicam Mendonça e Fontes,

É curioso observar que a proposta de reorientação do padrão de acumulação embutida no II PND ignorava a mudança de sinais ocorrida no cenário

mundial. Ela era vista como fenômeno circunstancial e passageiro, devido apenas ao impacto do choque do petróleo que, rapidamente superado, normalizaria as relações econômicas internacionais. A pressão do custo da dívida – acrescidos os juros de 300% em relação ao período 1969-73 – sobre a conta financeira do país não fora corretamente dimensionada enquanto sintoma da deterioração das condições de crédito. [...] O II PND, apesar de ter representado um esforço de investimento que postergou, temporariamente, os índices de recessão, [e] tornou-se uma referência obrigatória para a segunda impulsão da dívida externa brasileira. (MENDONÇA; FONTES, 1992, p. 57-58).

Nesse ínterim, o PRODECER foi operado pelo governo Geisel, como um instrumento de autonomização das forças produtivas nacionais (nesse caso, da agroindústria) no plano mundial, com enfoque na produção de grãos. Com o objetivo de explorar o cerrado brasileiro e engendrar o modelo de modernização da agricultura da Revolução Verde como sistema de produção alimentar, o PRODECER foi firmado em 1974 e implementado em 1979, efetivando-se estruturalmente na dinâmica fundiária brasileira, até o ano de 2001. Tal projeto foi viabilizado por meio das políticas fundiárias supracitadas, e do II PND, e compunha um conjunto de vários projetos estruturantes da ditadura.²⁵

Corroborava Clóvis Santos: “o programa foi executado em consonância com as diretrizes apresentadas como estratégia para o desenvolvimento agrícola no II PND, que priorizava a ampliação da fronteira agrícola nos cerrados, os incentivos à produção de grãos”, além da “mecanização da produção agrícola e o aumento da entrada de insumos para a produção (fertilizantes e defensivos agrícolas)” (SANTOS, 2016, p. 393).

Compreendido como o principal projeto geopolítico de intervenção entre aqueles executados nos espaços dos cerrados brasileiros, nenhum outro teve a duração ou o montante investido (US\$553 milhões), de modo que poderíamos dizer que foi o PRODECER que engendrou a exploração capitalista do bioma cerrado, de modo sistemático, por meio do complexo agroindustrial. O PRODECER, assim, dividiu-se em três etapas, cada qual com sua respectiva área de atuação. O Projeto Piloto I (1979-1983) foi implementado em quatro áreas

²⁵ Programa de Integração – PIN (1970); Programa de Distribuição de Terras e Desenvolvimento Agroindustrial – PROTERRA (1971); Programa de Crédito Integrado e Incorporação dos Cerrados – PCI (1972); Programa de Assentamento Dirigido do Alto Parnaíba – PADAP (1973); Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia – POLOAMAZÔNIA (1974); Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – POLOCENTRO (1975); Programa Nacional do Alcool – PRÓ-ÁLCOOL (1975); Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER (1979); Programa Nacional de Aproveitamento Racional de Várzeas – PROVÁRZEAS (1981); Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação – PROFIR (1982); Programa de Desenvolvimento Integrado da Bacia do Araguaia/Tocantins – PRODIAT (1984). In: SANTOS, 2016, p. 391-392.

do Oeste do estado de Minas Gerais, compreendendo quase 70.000ha e 90 famílias assentadas, operando nos seguintes municípios: Paracatu, Coromandel, Iraí de Minas e Unaí.

No PRODECER II, segunda etapa dividida em dois momentos (Piloto: 1985-1990; de Expansão: 1985-1993), foram incorporados os estados da Bahia, Mato Grosso do Sul, Goiás e Mato Grosso. Na etapa 2.1, foram incorporados 66.749ha entre os estados de Mato Grosso e Bahia,²⁶ enquanto que na 2.2, ocorrida concomitantemente à 2.1, foi incorporada uma área de 139.000ha, entre os estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul.²⁷ Segundo relatório final do projeto, a segunda etapa foi implementada tendo em conta o “bom desempenho” da etapa precedente. Sem embargo, “[...] embora sendo bem mais ambicioso do que o PRODECER I no tocante à incorporação de terras, encontrou um contexto mais desfavorável no que diz respeito ao crédito agrícola e aos preços de grãos” (NABUCO *et al.*, 1993, p. 69). Na terceira e última fase (1995-2001), intitulada PRODECER III, lançou-se mão de áreas nos estados de Maranhão e Tocantins,²⁸ incorporando dois espaços numa área total de 40.000ha. Ou seja, em suas três etapas, entre os anos de 1979 e 2001, a cooperação nipo-brasileira operou territorialmente 345.000ha, em sete estados brasileiros, modificando as zonas de litígio e estruturando socioeconomicamente o espaço atualmente conhecido como MATOPIBA²⁹ (SANTOS, 2018).

Importante salientar, esse projeto foi pensado com o intuito de primeiro, atender às demandas alimentares do Japão, num contexto de boicote estadunidense e escassez produtiva de grãos, e segundo, para “fazer produzir a terra”, num sentido de operar pelo desenvolvimento capitalista no campo (nesse caso, nos cerrados), de modo a, finalmente, possibilitar a superação das relações de dependência de ditos países com os EUA. Tendo em vista que tal empreendimento foi planejado e executado no bojo da Revolução Verde (assim como de um regime ditatorial), faz-se necessário ter-se em mente que

O feito agrícola brasileiro só foi possível graças ao uso intensivo da tecnologia agrícola, como o estudo do solo, novas técnicas e manejos, estudos climáticos, controle de doenças e reformulação genética de cultivares adaptando-as às condições geoclimáticas brasileiras. Nessa

²⁶ Municípios: Formosa do Rio Preto (BA), Lucas Rio Verde (MT) e Tapurah (MT).

²⁷ Municípios: Paracatu (MG), Bonfinópolis (MG), Formoso (MG), Buritis (MG), Ipameri (GO), Cristalina (GO), Alto Paraíso (GO) e Água Clara (MS).

²⁸ Municípios: Gerais de Balsas (MA) e Pedro Afonso (TO).

²⁹ Acrônimo formado com as iniciais dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, que representa uma área de 73.173.485ha, com alta produtividade agrícola, e que se baseia nas culturas da soja, algodão e milho.

perspectiva, é conveniente afirmar que a mudança no perfil produtivo da agricultura brasileira teve início com a adoção, por parte do governo brasileiro, do modelo tecnológico da Revolução Verde na década de 1960. (ALVES, 2013, p. 10).

Articulando tal processo àquelas categorias de Marx, Wood e Harvey, observamos um *continuum* nas formas pelas quais as relações de poder se manifestam, digo, a partir dos estudos e levantamentos sobre as populações atingidas por empreendimentos de tipo desenvolvimentista, fica patente que tais grupos socioeconômicos são os maiores atingidos, político e socialmente. A acumulação por despossessão e por expropriação, nesse caso, gera o que Saskia Sassen (2016) denominou como ‘novas lógicas de expulsão’. O *desplazamiento* efetiva-se, em dito contexto de mundialização do capital, por meio da violência, efetivada por privados e lastreada pelo Estado, em seu aparato jurídico-coercitivo.

Considerações finais

A despeito da produção majoritária sobre dito projeto, que sinaliza mais os aspectos político-institucionais de seu desenrolar que seus impactos sociais a nível local, ou mesmo as resistências dos movimentos sociais a tal modelo de produção agrícola frente ao capitalismo no campo, o que aqui buscamos é tentar conjugar esses dois níveis de análise: os aspectos estruturais e suas relações sociais locais. Apesar de que, nesse último ponto, ainda tenhamos muito a inquirir, a produção historiográfica pressupõe uma profundidade analítica que mergulhe mais a fundo nas questões aparentemente resolvidas.

Isto é, se se considera nesse projeto tão somente a distribuição de capital entre a população que lá vivia, tendo em vista que o mesmo criou 20.000 postos de trabalho diretos e 40.000 de trabalhos indiretos, as consequências sociais, ambientais e alimentares podem ser lançadas ao olvido. Não obstante, nos toca apontar que dito modelo de produção alimentar (baseado nas culturas da soja, milho e algodão) aumentou vertiginosamente os conflitos por terra e, ainda, direcionou as políticas agrárias estatais aos grandes empresários da agroindústria, muito embora sejam os pequenos e médios produtores que, nos dias atuais, fornecem o grosso da produção alimentar para consumo interno no Brasil (por volta de 70%) (MDA, 2017).

Com efeito, o fato do Estado brasileiro lograr um projeto de modernização do campo após inúmeras tentativas e normas jurídicas, corrobora a compreensão do regime ditatorial como agente implementador de uma “modernização conservadora” na agricultura brasileira (DELGADO, 2012). Essa interpretação compreende a ditadura como estruturante de um novo marco para o setor agrícola brasileiro, proporcionado, em regra geral, pela alteração jurídica dos instrumentos de acesso à propriedade da terra; além do marco empírico, uma vez que o Estado lastreou ações políticas de privados, em suas práticas de acumulação por despossessão e por espoliação, mobilizando ou não seu aparelho coercitivo, e assegurando-se de que tais indivíduos teriam seus “direitos de propriedade” resguardados.

Aqui nos referimos às ações de expropriações, queimadas e violência contra povos tradicionais e comunidades camponesas exercidas por grupos e frações das classes dominantes, nas quais, ainda que o Estado não participe como sujeito ativo, por meio de sua força policial etc., acaba operando em tais conflitos, por meio do lastreamento jurídico de suas práticas de expansão da propriedade (MOTTA, 2002). A partir desse quadro, uma questão se coloca: seria possível, então, pensar a noção de desenvolvimento de modo apartado à operação da coerção pelo Estado moderno?

Referências

ALVES, Clovis Tadeu. **A Revolução Verde na mesorregião noroeste do RS (1930-1970)**. 174 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em História) – Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2013.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

ANDRADE, Flávio Anício. Fábrica como aparelho privado de hegemonia: voluntariado corporativo e a gestão capitalista do trabalho e da sociedade. **Anais Eletrônicos do 6º Colóquio Internacional Marx e Engels**, Unicamp, 2004, p. 1-10.

ARAGUSUKU, Juliano Akira de Souza. **A assistência oficial para o desenvolvimento na política externa japonesa**. 139 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – UNESP/UNICAMP/PUC-SP), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

ARAGUSUKU, Juliano Akira de Souza. Relações Brasil-Japão durante o governo Geisel (1974-1979). **Ciências & Letras**, Porto Alegre, n. 48, p. 97-116, jul./dez 2010.

Dayane Sobreira · Júlio Oliveira · Rafael Silva (Orgs.)

ARRUDA, Marcos *et al.* Civis que colaboraram com a ditadura. In: BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade** – Textos Temáticos, Volume II. Brasília: CNV, 2014, p. 313-338.

BASUALDO, Eduardo; KHAVISSE, Miguel. **El nuevo poder terrateniente**. Investigación sobre los nuevos y viejos propietarios de tierras de la provincia de Buenos Aires. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Planeta/Espejo de la Argentina, 1993.

BÉAUR, Gérard; CHEVET, Jean-Michel. Institutional changes and agricultural growth. In: BÉAUR, Gérard *et al.* **Property Rights, Land Markets and Economic Growth in the European Countryside (Thirteenth – Twentieth Centuries)**. Turnholt, Belgium: Brepols, 2013, p. 19-68.

BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília (orgs.). **O Brasil Republicano**. O tempo da ditadura. Livro 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 14-42.

BRASIL. **Ato Institucional nº 9, de 25 de abril de 1969**. Brasília, 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-09-69.htm. Acesso em 3 ago. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Brasília, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em 3 ago. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 10, de 1964**. Brasília, 1964b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-10-9-novembro-1964-364969-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 4 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Brasília, 1964a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm. Acesso em 3 ago. 2019.

CALIL, Gilberto Grassi; SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias; MELO, Demian Bezerra de (orgs.). **Contribuição à crítica da historiografia revisionista**. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Estranhas Catedrais: As empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988**. Rio de Janeiro: Faperj/UFF, 2014.

CEPAL; JICA; NACIONES UNIDAS. **Estudio sobre el desarrollo inclusivo del Paraguay**. Experiencias de una cooperación internacional. Santiago de Chile: Naciones Unidas, 2013.

CONGOST, Rosa; LUNA, Pablo (orgs.). **Agrarian Change and Imperfect Property: enphyteusis in Europe (16th to 19th centuries)**. Turnhout, Belgium: Brepols, 2018.

CRAMER, Gisella; PRUTSCH, Ursula (orgs.). **Americas Unidas! Nelson A. Rockefeller's Office of Inter-American Affairs (1960-1946)**. Madrid: Iberoamericana, 2012.

CUETO, Marcos (org.). **Missionaries of Science: the Rockefeller Foundation and Latin America**. Bloomington, Indiana: Indiana University Press, 1994.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Porto Alegre: UFRGS, 2012.

DREIFUSS, René Armand. **1964, a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe**. Petrópolis: Vozes, 1981.

FERNANDES, Bernardo Mançano *et al.* Disputas territoriais em Correntina - BA: Territorialização do agronegócio, resistência popular e o debate paradigmático. **Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA**, Presidente Prudente, n. 118, p. 2-9, out. 2017.

FERNANDES, Florestan. Introdução. In: MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 19-44.

FICO, Carlos. **O grande irmão: da operação Brother Sam aos governos de chumbo. O governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRYNSZPAN, Mario. Elementos para uma história social da noção de agronegócio no Brasil. In: SCHITTINO, Renata Torres; CORDEIRO, Janaína Martins (orgs.). **Caminhos da História Política**. Os 20 anos do NEC. Niterói: PPGHistória – UFF, 2016, p. 132-155.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro Séculos de Latifúndio**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

HARVEY, David. O ‘novo’ imperialismo: acumulação por espoliação. **Socialist Register**, p. 95-125, 2004.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo – história e implicações**. São Paulo: Loyola, 2008.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2005.

HILL, Christopher. **O mundo de ponta-cabeça**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

LEMOS, Renato do Couto. Contrarrevolução e ditadura: ensaio sobre o processo político brasileiro pós-1964. **Marx e o Marxismo**, v. 2, n. 2, p. 111-138, jan.-jul. 2014.

LENIN, Vladimir I. **O imperialismo, etapa superior do capitalismo**. Campinas: FE/Unicamp, 2011.

MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I – O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2011.

Dayane Sobreira · Júlio Oliveira · Rafael Silva (Orgs.)

MDA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. **Brasil: 70% dos alimentos que vão à mesa dos brasileiros são da agricultura familiar**. Publicado em 2 out. 2017. Disponível em:

<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/brasil-70-dos-alimentos-que-v%C3%A3o-%C3%A0-mesa-dos-brasileiros-s%C3%A3o-da-agricultura-familiar>. Acesso em 3 ago. 2019.

MELO, Demian Bezerra de. **A miséria da historiografia**: uma crítica ao revisionismo contemporâneo. Rio de Janeiro, Consequência, 2014.

MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virgínia. **História do Brasil Recente 1964-1992**. São Paulo: Ática, 1992.

MENDONÇA, Sonia Regina de. **A classe dominante agrária**: natureza e comportamento (1964-1990). São Paulo: Expressão Popular, 2006.

MONTENEGRO, Darlan. A separação entre o econômico e o político e a questão da democracia no pensamento de Ellen M. Wood. **Crítica Marxista**, n. 34, 2012.

MOTTA, Márcia. A grilagem como legado. In: MOTTA, Márcia; PIÑEIRO, Théo Lombarinhas (orgs.). **Voluntariado e Universo Rural**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2002, p. 77-101.

NABUCO *et al.* **Avaliação do PRODECER II**. Relatório Final. Brasília: IPEA, 1993.

NATIVIDADE, Melissa de Miranda. A questão agrária no Brasil no governo João Goulart: uma arena de luta de classe e intraclasse (1961-1964). **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**, São Paulo, 2011, p. 1-16.

NÚÑEZ, Netzahualcóyotl Luis Gutiérrez. **Cambio agrario y revolución verde**. Dilemas científicos, políticos y agrarios en la agricultura mexicana del maíz, 1920-1970. 579 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Estudios Históricos, El Colegio de México, Ciudad de México, 2017.

OLIVEIRA, Giuliano Contento de; MAIA, Geraldo; MARIANO, Jefferson. O sistema de Bretton Woods e a dinâmica do sistema monetário internacional contemporâneo. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, v. 19, n. 2, ed. 34, p. 195-219, 2008.

OLIVEIRA, Henrique Altemani de; AMORIM, Wellington Dantas. O relacionamento Brasil-Japão. In: ALBUQUERQUE, José Augusto Guilhon (org.). **Sessenta anos de política externa (1930-1990)**: o desafio geoestratégico. Vol. 3. São Paulo: Annablume; NUPRI-USP, 2000.

OLIVEIRA, Júlio Ernesto Souza de. Capital transnacional y propiedad de la tierra: algunos apuntes sobre la dictadura cívico-militar brasileña (1964-1985). In: WIMER, Fernando Romero; BOFFA, Natalia; SOLARTE, Adrian Cabrera (orgs.). **Encrucijadas Latinoamericanas**: Movimientos sociales, autoritarismo e imperialismo : IIº Jornadas Interdisciplinarias de Estudios Sociales Latinoamericanos. Bahía Blanca: Ediciones del Ceiso, 2020, p. 34-66.

PARMAR, Inderjeet. **Foundations of the American Century: The Ford, Carnegie, and Rockefeller Foundations in the Rise of American Power.** Nova Iorque: Columbia University Press, 2012.

PEDROZA, Manoela. **Capítulos para uma história social da propriedade da terra na América Portuguesa.** O caso dos aforamentos na Fazenda de Santa Cruz (Capitania do Rio de Janeiro, 1600, 1870). 664 f. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em História) – Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

PEDROZA, Manoela. Desafios para a história dos direitos de propriedade da terra no Brasil. **Revista Em Perspectiva**, v. 2, n. 1, p. 7-33, 2016.

PEREIRA, João Márcio Mendes. **O modelo de reforma agrária de mercado do Banco Mundial em questão: o debate internacional e o caso brasileiro.** Teoria, luta política e balanço de resultados. 280 f. Dissertação de Mestrado – Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

PEREIRA, Lorena Izá. A acumulação por despossessão na análise do *Land Grabbing*. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, n. 41, v. 1, p. 3-20, jan.-jun. 2019.

PICADO, Wilson. Breve historia semántica de la Revolución Verde. In: TÁBOAS, Daniel; FREIRE, Dulce (orgs.). **Agriculturas e innovación tecnológica en la Península Ibérica (1946-1975).** Madrid: Ministerio de Medio Ambiente y Medio Rural y Marino, 2011, p. 25-50.

PROUDHON, Pierre-Joseph. **A propriedade é um roubo.** Porto Alegre: Coleção L&PM Pocket, 1998.

RAMÍREZ, Hernán. **Corporaciones en el poder: institutos económicos y acción política en Brasil y Argentina: IPÊS, FIEL y Fundación Mediterránea.** Carapachay: Lenguaje Claro, 2011.

ROMERO, Fernando Gabriel. **El imperialismo y el agro argentino.** Historia reciente del capital extranjero en el complejo agroindustrial pampeano. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Fundación CICCUS, 2015.

SANTOS, Clovis Caribé M. Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER: um espectro ronda os cerrados brasileiros. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 24, n. 2, p. 384-416, 2016.

SANTOS, Clovis Caribé M. MAPOPIBA: uma nova fronteira agrícola? Uma conciliação geográfica de ordenamento do agronegócio? Uma nova reorganização produtiva dos espaços de “Cerrados” dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia?. **Cadernos do CEAS**, n. 245, p. 570-600, 2018.

SANTOS, Tiago Matos. **Estratégias de Despolitização e Processos de Legitimação do Capital Transnacional na Governança Global das Apropriações de Terras.** 137 f.

Dayane Sobreira · Júlio Oliveira · Rafael Silva (Orgs.)

Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciência Professor Milton Santos, Salvador, 2018.

SASSEN, Saskia. **Expulsões**. Brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SAUER, Sérgio; PEREIRA, João Márcio Mendes (orgs.). **Capturando a terra**: Banco Mundial, políticas fundiárias neoliberais e reforma agrária de mercado. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

SCOTT, James C. **The Moral Economy of the Peasant**. Rebellion and Subsistence in Southeast Asia. New Haven: Yale UP, 1976.

SILVA, Marcio Both da. O agrário, o moderno e o império: legislação agrária e modernização da agricultura no Brasil do século XIX (1850-1889). In: MOTTA, Márcia; PICCOLO, Monica (orgs.). **O domínio de outrem**: propriedades e direitos no Brasil (séculos XIX e XX). Volume II. São Luís: EDUEMA; Guimarães: Nós porcatudobem, 2017, p. 103-129.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil**: de Getúlio a Castelo (1930-64). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SORJ, Bernardo. **Estado e classes sociais na agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

SPEKTOR, Matias. Origens e direção do Pragmatismo Ecumênico e Responsável (1974-1979). **Revista Brasileira de Política Internacional**, n. 42, v. 2, p. 191-222, 2004.

SPITZ, Pierre. The Green Revolution Re-examined in India. In: GLAESER, Bernhard (org.). **The Green Revolution Revisited**. Londres: Allen & Unwin, 1987.

TEIXEIRA, Jodenir Calixto. Modernização da agricultura no Brasil: impactos econômicos, sociais e ambientais. **Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três Lagoas**, v. 2, ano 2, p. 21-42, 2005.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em Comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TOTA, Antonio Pedro. **O amigo americano**: Nelson Rockefeller e o Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

VIANA, Gilney Amorim (org.). **Camponeses mortos e desaparecidos**: excluídos da justiça de transição. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

WELCH, Clifford. Resistindo à estrangeirização de terras na América Latina durante a Guerra Fria e a era da globalização. **Campo-Território**: revista de geografia agrária, p. 285-332, 2016.

WOOD, Ellen. **A origem do capitalismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WOOD, Ellen. As origens agrárias do capitalismo. **Monthly Review**, v. 50, n. 3, jul.-ago. 1998.

WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011.

WOOD, Ellen. **O Império do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2014.

YOKOTA, Paulo. **Fragmentos sobre as relações nipo-brasileiras no pós-guerra**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.